DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 3
Exoneração 3
Férias 3

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Decreto Legislativo 5
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.357 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA E IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA (MICROCHIPAGEM) DE CÃES E GATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para a execução da Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.075.64396, vinculada à Demanda nº 84080 e ao Convênio nº 000031/2025, celebrado com a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, para a implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, mediante contratação de serviços de castração cirúrgica e identificação eletrônica (microchipagem), conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04. – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.304. 0175.2735.0000 – Serviços de esterilização cirúrgica (Cães e Gatos)
Elemento de Despesa	3.3.50.39.00 - Convênio
Fonte	02
Vinculo	305 - 045
Valor Total do Crédito	R$. 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei decorrerão de excesso de arrecadação apurado no exercício de 2026, proveniente de transferência de recursos do Estado de São Paulo ao Município de Igarapava, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à execução da Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.075.64396, objeto de Convênio nº 000031/2025, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional especial de que trata esta Lei até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do crédito aberto.

Art. 4º Os recursos objeto desta Lei serão destinados exclusivamente ao custeio da contratação de serviços especializados de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e aplicação e registro de microchips eletrônicos de identificação em cães e gatos, em conformidade com o Plano de Trabalho e com o Convênio nº 000031/2025, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, e o Município de Igarapava.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2026-2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando à compatibilização das peças de planejamento e orçamento com as disposições desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos quatorze dias do mês de outubro de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito de Igarapava

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 9913 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o art. 2º da Portaria nº 9.881, de 10 de agosto de 2026, para incluir representante do Departamento Jurídico na Comissão Especial de Seleção das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHIS - Sub 50.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 9.881, de 10 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 2º da Portaria nº 9.881, de 10 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

1. Departamento de Desenvolvimento Social:

Bruna Junqueira Lima Costa;

Cristiana de Castro Pereira;

2. Departamento de Desenvolvimento Econômico:

Fernanda Do Carmo Messias Oliveira;

3. Departamento Municipal de Saúde:

Priscilla Mateus Barros;

4. Departamento de Engenharia:

Leticia Porfirio Vicentini;

5. Departamento Jurídico:

José Ramires Neto." (NR)

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 9.881, de 10 de agosto de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 376, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) KLEBER BIZARRO MENEZES DAS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 14.10.2026 o servidor KLEBER BIZARRO MENEZES do cargo de provimento em comissão de 03.01.2025, matricula n.º 112898-1, rescisão por iniciativa do empregado.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP, 14 de Outubro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

Férias

PORTARIA Nº 377 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO PAGAMENTO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	08.11.2022 á 07.11.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 14.10.2026 com término em 12.11.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP, 14 de Outubro de e 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 378 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO PAGAMENTO E GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	LAURA PORTO GONÇALVES	FONOAUDIOLOGA	17.02.2025 á 16.02.2026
02	ROSELI DA SILVA MARCELO	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	10.12.2024 á 09.12.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 15.10.2026 com término em 29.10.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP, 14 de Outubro de e 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2026

CONCEDE O TITULO DE HONRA AO MÉRITO À ILUSTRÍSSIMA SRA. DRA. ALBA ALVES FERREIRA AVEZUM DO PRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapava aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido, nos termos do artigo 30, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, bem como do artigo 144, §1º, inciso VI, combinado com o §6º e a alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava, o Título de Honra ao Mérito à Sra. Dra. Alba Alves Ferreira Avezum do Prado, em reconhecimento à sua trajetória de vida e aos relevantes serviços prestados à comunidade igarapavense, especialmente por sua atuação como médica pediatra na área da saúde pública do Município de Igarapava, sempre exercendo sua profissão com carinho, amor, dedicação e profundo compromisso com as crianças e suas famílias.

Parágrafo único. O título de que trata o *caput* será confeccionado pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene previamente designado para esse fim.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava – SP, 14 de outubro de 2026.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA
1ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

ELOÍSA HELENA DE MORAES
2º Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, 548
60.243.409/0001-60 Exercício: 2026

CODIGO 0012/26
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2026	EMPENHO nº 371	**56.148.535 FERNANDO COLMANETTI FERRATO**	25/09/2026	24/12/2026		000012/26	15	0012/26	DISPENSA

OBJETO DO CONTRADO Tempo de Execução: 3 Meses

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTORES ELETRÔNICOS (AUTOMATIZADORES) PARA PORTÕES BASCULANTES, DESTINADOS ÀS GARAGENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA- SP

s

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
3040	56.148.535 FERNANDO COLMANETTI FERRATO	56.148.535/0001-69	25/09/2026

Empenhos do Exercício / Restos à Pagar:

Gestão	Exercício	Empenho	Ficha	Valor
2	2026	371	6	R$ 3.210,75
2	2026	372	8	R$ 1.140,00

Contratual

Total dos contratos... : **4.350,75**